

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XV • Edição Nº 3.434 • terça-feira, 11 de Agosto de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.659 DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre alteração dos Membros do Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas para o biênio 2026/2028.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal Nº 1.706, de 22 de agosto de 2016, que instituiu o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Corumbá - MS.

CONSIDERANDO o Ofício nº SMASC002222026, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Comitê Municipal de Atenção aos Imigrantes, Refugiados e Apátridas, os membros abaixo relacionados atuarão no Comitê por período de 02 (dois) anos a contar da data desta publicação:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) titular: Deyna Ferreira da Silva Morara;
b) suplente: Itamar Menacho.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) titular: Tarissa Marques Rodrigues dos Santos;
b) suplente: Rennan Andrade dos Santos.

III - Representante da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica:

- a) titular: Renata Miceno Papa de Almeida;
b) suplente: Thaisa Amorim Ribeiro.

IV - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável:

- a) titular: Jureta Catarina Fernandes Dias Silva;
b) suplente: Luiz Felipe da Silva Mattos.

V - Representante da Polícia Rodoviária Federal:

- a) titular: Rosman Aparecido Leite;
b) suplente: Jaime Simão Almaraz Guerrero Junior.

VI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Corumbá:

- a) titular: Maria Auxiliadora França Benevides;
b) suplente: Raíssa Soares dos Santos.

VII - Representante da Sociedade Árabe Brasileira de Corumbá:

- a) titular: Munther Suleiman Safa;
b) suplente: Nissrin Antar Mohammed Suleiman.

VIII - Representante da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul:

- a) titular: Patrícia Teixeira Tavano;
b) suplente: Marco Aurélio Machado de Oliveira.

Art. 2º A presente designação não implica remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada de serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 307, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispensa e designa Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2026 e dá outras providências.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail:

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro
Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielei Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.434 • terça-feira, 11 de Agosto de 2026



O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado funcionamento pedagógico das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, bem como a importância da função de Coordenador Pedagógico na articulação dos processos de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo interno, nos termos da Resolução/SEMED n.º 262, de 15 de dezembro de 2025, que regulamenta o exercício da função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da lotação e designação dos profissionais habilitados;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 374/2026/SEMED apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo Administrativo nº 22.339/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar e designar os servidores abaixo relacionados para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2026, conforme os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º A carga horária atribuída a cada servidor observará o disposto na Resolução/SEMED n. 262/2025, respeitando a integralidade da carga horária do cargo efetivo, conforme especificado no Anexo I e II.

Art. 3º O exercício da função de Coordenador Pedagógico não gera direito à incorporação, estabilidade ou permanência, tratando-se de designação de natureza temporária e funcional, condicionada à necessidade do serviço público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ELIZAMA MEDINA DE AVILA
Secretária Municipal de Educação
ANEXO I DA PORTARIA “P” Nº 307, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispensa os servidores abaixo relacionados, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2026:

Coordenadores Pedagógicos	Matrículas	Carga horária	Unidades Escolares
Camila Barreira Lima Guimarães	14144	40h	EM Ângela Maria Perez
Elcileia Marques de Souza Ferreira	4404	40h	EMEI Tilmá Fernandes Veiga
Sandra Lucia Ferra Britts Santiago	2877 - 4206	40h	EM Pedro Paulo de Medeiros

ANEXO II DA PORTARIA “P” Nº 307, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Designa os servidores abaixo relacionados, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2026:

Coordenadores Pedagógicos	Matrículas	Carga horária	Unidades Escolares
Camila Barreira Lima Guimarães	14144	40h	EM Pedro Paulo de Medeiros
Elcileia Marques de Souza Ferreira	4404	40h	CEMEI Maria Benvinda Rabello
Sandra Lucia Ferra Britts Santiago	2877 - 4206	40h	EM José de Souza Damy

BOLETIM DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - 1º ADENDO
LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES**

Processo nº 10554/2026 - Concorrência Eletrônica nº 12/2026
Protocolo E-sfinge: “3FE93CB5FE09D49287E2ACC965FA8CBC51BF537D”
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e

Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A - PAC - MINISTÉRIO DOS ESPORTES (PRAÇA ESPORTIVA), NO BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Valor Total Estimado: R\$ 1.861.140,55 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 13 de agosto de 2026, às 09h00, até o dia 27 de agosto de 2026, às 09h29 (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 27 de agosto de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bli.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br ou licitacoes.corumba@gmail.com ou licitacoes.corumba@gmail.com

Corumbá/MS, 10 de agosto de 2026.

Alexandre de Barros Mauro - Sec. Exec. de Licitações e Contratações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 440/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDOR DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 339 DE 08/04/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021, e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Promoção Vertical a servidora da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
5937	JOSEFA MARIA DA SILVA	AGENTE DE APOIO ESCOLAR I	F

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2026.

Corumbá, MS, 10 agosto de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA “P” Nº 843 DE 27/11/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 441/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PROMOÇÃO VERTICAL PARA SERVIDORA DA CARREIRA GESTÃO E APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS TERMOS DO ART. 22 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 339 DE 08/04/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso VII do art. 70 da Lei complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021, e por delegação de competência, conforme Portaria “P” nº 843, de 27 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Promoção Vertical a servidora da Carreira Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 22 da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	PROMOÇÃO PARA A CLASSE:
13150	RAYSSA ROJAS BOBADILHA	TÉCNICO DE APOIO PEDAGÓGICO	B

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2026.

Corumbá, MS, 10 agosto de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843 DE 27/11/2025

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 159/2026, de 10 de agosto de 2026.**Abre no orçamento vigente crédito Suplementar por Anulação e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3018 de 29/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Suplementar no valor de R\$ 1.082.521,22 (um milhão, oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) para o reforço das seguintes dotações:

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0003.2671 - POLÍTICAS PÚBLICAS

93 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos 75.000,00

10.122.0003.2671 - POLÍTICAS PÚBLICAS

96 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos 260.000,00

10.302.0003.2695 - POLÍTICAS PÚBLICAS

165 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa 190.000,00

10.302.0003.2695 - POLÍTICAS PÚBLICAS

166 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadu 40.000,00

02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

04.122.0001.6210 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL

377 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 25.483,05

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0006.2105 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

453 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 13.600,00

08.245.0006.2106 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

472 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 3.500,00

08.245.0006.2107 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

487 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 14.000,00

08.122.0006.2105 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

778 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

02 49 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0005.4315 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

910 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados 400.158,25

02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.811.0006.5053 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

643 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N ° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 159/2026, de 10 de agosto de 2026.**02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 30.779,92

02 49 99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

27.813.0006.4143 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

706 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos 20.000,00

Total Geral de Suplementações:**1.082.521,22**

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0003.2671 - POLÍTICAS PÚBLICAS

98 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -90.000,00

10.301.0003.4681 - POLÍTICAS PÚBLICAS

127 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder -70.000,00

10.301.0003.4681 - POLÍTICAS PÚBLICAS

128 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadu -40.000,00

10.302.0003.2680 - POLÍTICAS PÚBLICAS

139 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos -245.000,00

10.302.0003.2697 - POLÍTICAS PÚBLICAS

172 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder -120.000,00

02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

04.122.0001.6210 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AMBIENTAL

379 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -25.483,05

02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0006.2106 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

475 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -3.500,00

08.245.0006.2107 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

486 - 3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -13.600,00

08.245.0006.2107 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

490 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social -14.000,00

08.122.0006.2105 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

779 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -10.000,00

**MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

AV GABRIEL VANDONI DE BARROS N° 1

03.330.461/0001-10

Exercício: 2026

Decreto Orçamentário Nº 159/2026, de 10 de agosto de 2026.**02 48 10 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**

99.999.0005.9000 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

905 - 9.9.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS

1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados

-400.158,25

02 49 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.811.0006.5053 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

645 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-2.600,00

27.812.0006.4171 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

649 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-10.604,37

27.812.0006.4171 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

653 - 4.5.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-1.000,00

27.812.0006.5054 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

654 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-392,85

27.812.0006.5054 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

655 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

-16.182,70

02 49 99 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0006.4144 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

703 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

1.759.0000 - Recursos vinculados a fundos

-20.000,00

Total das Anulações:**-1.082.521,22**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Corumbá/MS, de 10 de agosto de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EDITAL SEPRAD/SGRH Nº 10/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA DE ANALISTAS JURÍDICOS MUNICIPAIS QUE PERCEBEM ADICIONAL DE DEDICAÇÃO INTEGRAL (ADI) PARA FORNECEREM RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS, NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 2º C/C §5º DO ARTIGO 27, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR 222/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, **Resolve**:

Artigo 1º - CONVOCAR os servidores integrantes da carreira de **Analistas Jurídicos Municipais** que estão sob regime de labor em dedicação integral, percebendo, portanto, o **Adicional de Dedicação Integral (ADI)** para impreterivelmente até **01/09/2026** fornecerem a Superintendência de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) relatório das atividades desempenhadas, compreendidas entre **01/08/2025 a 31/07/2026**.

§1º - O relatório deverá ser devidamente protocolado, rubricado pela chefia imediata e conter minimamente:

- Nome do servidor;
- Matrícula;
- Lotação;
- Descrição da tarefa desempenhada com respectiva data da execução e;
- Ordem numérica das páginas.

I - As atividades contidas no relatório deverão compatibilizar-se com as atribuições pertinentes ao cargo, conforme descritas no Artigo 2º da Lei Complementar 222/2018.

II - Servidores que ingressaram na carreira após agosto de 2025, deverão confeccionar a listagem proporcionalmente da data de admissão a 31/07/2026.

Artigo 2º - Servidores em gozo de férias ou licenças nesse período, terão, após retornarem, o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação do documento supra.

I - Ficam dispensados da apresentação dos relatórios servidores em regime de dedicação integral, ocupante de cargo em comissão (parte final do §5º do Artigo 27)

Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843 DE 27/11/2025

EDITAL SEPRAD/SGRH Nº 11/2026

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE SERVIDORES APTOS A CONCORREREM A PROMOÇÃO VERTICAL POR MÉRITO NA CARREIRA DE ANALISTA JURÍDICO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 20, 21 e 22 DA LEI COMPLEMENTAR 222/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, **Resolve**:

DIVULGAR,

Relação de Servidores **aptos** a concorrerem a **Promoção Vertical por Mérito**, ocupantes do Cargo de **Analista Jurídico Municipal**, que contarem, no mínimo, **(1095) Um Mil e Noventa e Cinco dias de efetivo exercício na respectiva classe, apurados até outubro de 2026**, nos termos do Inciso I do artigo 20 da Lei Complementar 222/2018:

Matrícula	Nome	Promoção Vertical	Admissão	Última promoção	Categoria

10524	Juliana de Siqueira Gusmão Pereira da Rosa	C	28/04/2014	01/10/2023	1ª
4063	Ronald Marciano Pouso	D	18/07/2007	01/10/2022	2ª
9278	Sabrina Emanuelle Jordan Gomes	C	18/06/2013	01/10/2022	1ª
9141	Shirley Monterisi Ribeiro	C	24/02/2014	01/10/2022	1ª
9165	Tânia Bernadete Perucci Pascoal	C	04/04/2014	01/10/2023	1ª

Considerou-se para fins de contagem de tempo de efetivo exercício na respectiva classe, para apuração de servidores aptos a concorrerem a promoção vertical por mérito, as Resoluções SEGEPLAN nº 403/2022, SEGEPLAN nº 354/2022, SEGEPLAN nº 469/2023, **as definições e os regimentos estatuídos no Artigo 20, I, da Lei Complementar 222/2018.**

A Avaliação de desempenho dos servidores supra, deverá ser apresentada a Superintendência de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, computados a partir da publicação deste Edital, rubricado pela chefia imediatamente superior, conforme Boletim de Avaliação do Analista Jurídico Municipal, constante no Anexo I do Decreto Municipal 2182 de 19 de agosto de 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2026.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 843 DE 27/11/2025



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

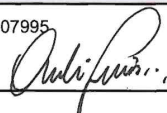
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00003, de 10 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063/00106/2026
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063/00110/2026
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063/00107/2026
AGROPECUARIA ENGERS LTDA	97.343.677/0001-64	9063/00111/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: André Luis Miceno Papa	Matrícula: 00007995
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 202025	Assinatura: 


 Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 mat. 7996
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" nº 168 de 21/01/25

Data de afixação: 10/08/2026

Data de desafixação: 25/08/2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

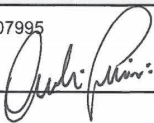
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 10 de Agosto de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LENICE DA COSTA COUTINHO	839.313.097-20	9063/00205/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: André Luis Miceno Papa	Matrícula: 00007995	
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 202025	Assinatura: 	

Data de afixação: 10/08/2026

Data de desafixação: 25/08/2026



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

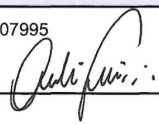
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 10 de Agosto de 2026.

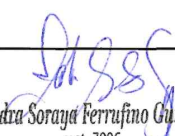
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CARLOS KNAUF	102.689.871-49	9063/00182/2026
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE BARROS (ESPÓLIO DE)	063.627.701-10	9063/00204/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: André Luis Miceno Papa	Matrícula: 00007995
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 202025	Assinatura: 


Sandra Soraya Ferrufino Guzman
mat. 7996
Coord. de Gestão Munic. de Coor. do ITR
Port. "P" nº 168 de 21/01/25

Data de afixação: 10/08/2026

Data de desafixação: 25/08/2026

FUNPREV

ATO Nº 080/2026

Concede a **Srª LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a **Srª LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - E, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO TABELA E - II - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Julho de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social

(a) Suelene Miguel Dias - Gerente no Fundo de Previdência Social

ATO Nº 079/2026

Concede a **Srª VITORIA REGIA GARCIA DA SILVA KASSAR** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a **Srª VITORIA REGIA GARCIA DA SILVA KASSAR**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - E, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Julho de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social

(a) Suelene Miguel Dias - Gerente no Fundo de Previdência Social

ATO Nº 077/2026

Concede a **Srª ANA MARIA DE ARRUDA BRAGA DE CARVALHO** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a **Srª ANA MARIA DE ARRUDA BRAGA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO TABELA E - II - E, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 31 de Julho de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social

(a) Suelene Miguel Dias - Gerente no Fundo de Previdência Social

ATO Nº 075/2026

Concede a **Srª LILIANA GONÇALVES PREZA DE MORAES** Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A GERENTE NO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 31 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 40, § 1º inciso III, alínea A da Constituição federal.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a **Srª LILIANA GONÇALVES PREZA DE MORAES**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - E, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por idade e Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 31 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 40, § 1º inciso III, alínea A da CF.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO, TABELA E - II - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e índice do RGPS.

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 31 de Julho de 2026.

(a) Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

(a) Flavia Miguel Ribeiro - Superintendente de Previdência Social

(a) Suelene Miguel Dias - Gerente no Fundo de Previdência Social

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL 001/002/2026 PROCESSO Nº 14.414/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NAS ESCOLAS DAS ÁGUAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007 e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público a **LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS** para o Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária de Profissionais de Educação - Professores para as Escolas da região das Águas, mais cadastro reserva, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes no Edital 001/001/2026, Processo nº 14.414/2026, publicado no Diário Oficial, Educação nº 3.428, de 03/08/2026, p. 12-28.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As inscrições, em ordem alfabética, listadas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Edital foram realizadas nos dias 06 a 09 de agosto, tendo cumprido integralmente as informações inseridas pelos candidatos.

1.2. Os candidatos cujos nomes constam nas listas de inscrições estão aptos para a próxima etapa do certame, consistente na Análise Curricular que será realizada no período de 18 de agosto a 23 de agosto de 2026.

Corumbá, 11 de agosto de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Portaria "P" nº 292, de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretária Municipal de Educação
Port. "P" Nº 248, de 03/06/2026

ANEXO I INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL INCLUSIVO

Profissional de Educação/Professor de Apoio Educacional Inclusivo		
ORD	Inscrição	Nome
1.	20237805	AGUINALDO RODRIGUES
2.	20237846	ALEXANDRE DE ARRUDA
3.	20237770	AMANDA KARLA TEIXEIRA LIMA GOMES
4.	20237764	BEATRIZ KRUSCAYA LOPEZ FLORES
5.	20237821	BETHANIA MARCONDES RIBEIRO



6.	20237817	BRENDA CRISTINA MASCARENHAS DE ARROIO
7.	20237798	CAMILLA MENDES DE OLIVEIRA
8.	20237795	CARINA ACOSTA DO NASCIMENTO
9.	20237835	CAROLINA FÉLIX
10.	20237734	DANIEL RICARDO COSTA IBARRA
11.	20237873	DAYHANA RONDON DA SILVA PEREIRA MENDOZA
12.	20237712	DEBORA REGINA DOS SANTOS NEVES
13.	20237892	DHERIAN ARZA PINTO
14.	20237852	DOUGLAS GABRIEL TABORDA ROJAS
15.	20237857	ELAINE SILVA COSTA
16.	20237839	ELENIL ARAÚJO DOS SANTOS
17.	20237750	ELIANE SILVA DA COSTA AMARILIO
18.	20237767	ELIANI FREITAS SILVA
19.	20237729	ELIEL DA SILVA GEREMINIANO
20.	20237806	ELISANGELA LEITE DE MORAES
21.	20237789	EMANUELLY DE SOUZA MESQUITA
22.	20237885	ERIKA DA SILVA PEREIRA
23.	20237854	EVELYN PATRICIA BACAO SANTANA
24.	20237868	FÁBIO ALEX PEREIRA RIBEIRO
25.	20237768	FABIO FERREIRA DE ARRUDA
26.	20237762	FRANCISCO OLIVEIRA DE ALMEIDA
27.	20237888	FRANK WASHINGTON DE LIMA FONSECA
28.	20237747	GABRIELLY DA SILVA DE CARVALHO
29.	20237882	GAINETE DE SOUZA
30.	20237754	GICELHA FERREIRA DA SILVA PAES
31.	20237883	GRACIELI NASCIMENTO BRUNO
32.	20237851	GREICIANE PESSOA SANTANA
33.	20237833	HELENA MARIA CRUZ DE OLIVEIRA
34.	20237724	HELMY LUCENA CRUZ
35.	20237834	IGOR RAMÃO MEDEIROS DOS SANTOS
36.	20237896	JANIELE ROCHA BARBOSA
37.	20237804	JENNYFER CAMILA CARDOSO GOMES
38.	20237723	JESSICA CASTELLO RONDON
39.	20237758	JOAS ALMEIDA ALVES JUNIOR
40.	20237843	JONIRCE LEMES DE CAMPOS

41.	20237718	JUSSARA DE AMORIM REIS ARAÚJO
42.	20237823	KATRYENE HELLENSBERGER DE PAULA
43.	20237728	LARISSA MARIA ARRUA LEITE
44.	20237827	LAURA HELENA DIA DE MOURA
45.	20237752	LAURILENA DA SILVA ARRUDA
46.	20237865	LAURYLENE MELGAR CHAVEZ PEREIRA
47.	20237861	LILIANE DE OLIVEIRA ALVES
48.	20237733	LUANNY CRISTINE DA SILVA AVELAR
49.	20237850	LUCIANNE PENHA LEITE
50.	20237816	LUCIENE CAROLINE GOMES DE AMORIM
51.	20237869	LUCILENES DO NASCIMENTO
52.	20237716	LUCIMARY DA SILVA CRUZ FIALHO
53.	20237739	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA SOARES
54.	20237809	MARIA EDUARDA GALDINO BARBOSA
55.	20237840	MARIA NORMA NOSTAS TOMELIC
56.	20237887	MARIELY JURÊ DA CUNHA
57.	20237847	MILENY SOARES ROSA
58.	20237866	NATALINA XAVIER CHALEGA
59.	20237841	ODINEIA DAS GRACAS SANTOS LEITE
60.	20237801	PAMELLA KATIELE SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS
61.	20237794	PATRICIA DOS SANTOS FERRI
62.	20237860	RAYANE TENORIO DA ROCHA
63.	20237791	REGIANE DOS SANTOS SOUZA
64.	20237788	REGILAINE MIRANDA DE MORAES
65.	20237877	RENAN DENIZ ARRUDA ALDAMA
66.	20237874	RENATA DA SILVA FLORES MARTINS
67.	20237867	ROSANGELA MARIA DA SILVA
68.	20237891	ROSEANE INES DA SILVA NEPOMUCENO
69.	20237880	ROSIANE AUDRIA MOTA DO NASCIMENTO BASTOS
70.	20237773	SOLAINE ANTUNES DE SOUZA
71.	20237828	TEREZINHA GONÇALVES
72.	20237771	THAÍS FERNANDA
73.	20237717	THYARA JENNIFER DA SILVA
74.	20237893	ULISSES FELIPE YOPIE MENDEZ
75.	20237875	VANESSA CORRÊA

76.	20237800	VANILDA DEÓ DA SILVA
77.	20237783	VICTOR FELIPE NÓIA RODRIGUES
78.	20237849	WANIA REGINA ARANDA DA SILVA
79.	20237842	YAINARA MARIELEN ROCHA NUNES

**ANEXO II
INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

Profissional de Educação/Professor de Ensino Fundamental I		
ORD	Inscrição	Nome
1.	20237836	ADENIRA RODRIGUES DE ARRUDA
2.	20237886	ANA MARIA RODRIGUES
3.	20237899	ANDREIA DE PAULY SILVA ESCOBAL
4.	20237787	ANDSON TEIXEIRA
5.	20237808	APARECIDA GOMES MONTEIRO
6.	20237844	ARLETE CONCEICAO DA CRUZ DE PAIVA
7.	20237742	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO ROJAS
8.	20237781	CAMILA TABORDA CHUVEZ
9.	20237732	CAROLAINE CASTELLO SOARES
10.	20237741	CECÍLIA ESTEODE CHUVE
11.	20237797	CINTHIA SILVA DE AMORIM
12.	20237753	CRISTINA ROSALINA BASTOS DE OLIVEIRA MENDES
13.	20237879	DANIEL BARBOSA MOURA
14.	20237813	ELIZETE DE OLIVEIRA MENDES
15.	20237803	ELLEN ROSIANE ALVES MENDOZA
16.	20237756	EUFRAZIO LIDIO DA SILVA FILHO
17.	20237784	EVELYN SILVA MENEZES
18.	20237815	FABIULA EGUES SALLES
19.	20237785	FRANCIELE QUEIROZ DE LIMA
20.	20237761	GABRIEL ROMERO VAZ
21.	20237721	GISLAINE CARNEIRO DUARTE
22.	20237826	IARA TORRES DE MORAES
23.	20237878	INAYANE PAOLA MACIEL
24.	20237745	JOELY FERNANDA ARAL GAETA
25.	20237714	JORCIANE FÁTIMA GONÇALVES LEITE
26.	20237829	JOZIELE ELIAS DO CARMO
27.	20237811	JULIANA NATHALY CASANOVA DA SILVA
28.	20237749	JULIANA SILVA DA CRUZ

29.	20237765	KARINA SOUZA DA SILVA
30.	20237825	KELLY CRISTINA DA SILVA
31.	20237719	KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA
32.	20237889	LAÍSE VARGAS DE ALMEIDA
33.	20237863	LARISSA CASTELLO DE SOUZA
34.	20237780	LARISSA FRANCISCA DELGADO DO CARMO
35.	20237711	LARYSSA PEREIRA DA SILVA MOREIRA
36.	20237870	LEIDIANE KONSTANSKY DOS SANTOS PAZ
37.	20237769	LUCIENE FRANCO NETO ALVES
38.	20237838	MARIA DO CARMO VARGAS DE ANDRADE
39.	20237820	MIRELA MEDEIROS DE BARROS
40.	20237858	NAIARA APARECIDA FIRMINO RODRIGUES
41.	20237855	NICOLY DURAN DE ARRUDA MACEDO
42.	20237831	OHRANY RAMOS ARRUDA
43.	20237856	PEDRO FRANCISCO DA SILVA
44.	20237790	PENHA MARIA DE SOUZA
45.	20237862	RHAYNARA SUYANNE SILVA DA CUNHA
46.	20237864	ROSIANE SOBRINHA DA COSTA GARCIA
47.	20237830	ROSY ELLEN RODRIGUES BATISTA
48.	20237802	ROZANA GIL DA COSTA
49.	20237740	SILVIA RIBEIRO DA SILVA
50.	20237884	SIRLEY MEDINA ORTIZ
51.	20237744	SONJA DHAYSSA ORTIZ FERRAZ
52.	20237738	TATIANA CRISTINA SANTANA VIRUEZ
53.	20237810	THAIS ESTHEFANY DA SILVA DIAS
54.	20237894	VANIA APARECIDA DURAN BAZZANA
55.	20237713	VERA LÚCIA BARROS DOS SANTOS MAGALHÃES

**ANEXO III
INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Profissional de Educação/ Professor de Matemática		
ORD	Inscrição	Nome
1.	20237743	ANA KAROLINA DA SILVA BATISTA
2.	20237746	ANDRE LUIS DE JESUS PANOVITCH
3.	20237759	ANTONIA SIRLEI FLORES GOMES VALENTIN
4.	20237799	CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA OLIVEIRA
5.	20237895	DERVILE RICIERI TENUTTI



6.	20237872	FERNANDO SILVA COST
7.	20237848	FRANCIELI OLIVEIRA MAGALHÃES
8.	20237731	GABRIELLE CRISTINE VIEIRA RADICHE
9.	20237890	ILMA DANIELLY GONÇALVES PEREIRA DE CARVALHO
10.	20237898	JANDERSON COSTA CORRÊA
11.	20237726	KLEBER DE CARVALHO
12.	20237757	MIRELI CAMPOS MORENO
13.	20237897	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA

**ANEXO IV
INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Profissional de Educação/ Professor de História		
ORD	Inscrição	Nome
1.	20237779	CAMILLA PIMENTA CÁCERES
2.	20237735	CARMELITA APARECIDA DE OLIVEIRO MONTEIRO
3.	20237772	CRISLAINE BRUNO AÑEZ
4.	20237793	DAVI MOREIRA DA SILVA FERRAZ
5.	20237807	EVVELYN CAROLINE SOARES DE SOUZA
6.	20237812	FRANCIELE SOARES CANAVARROS
7.	20237818	GRACIELA DE OLIVEIRA VITORIO NAVARROS
8.	20237777	JOILSON VERNOCCHI DE MORAES
9.	20237796	LUCAS LUCIANO MATOS DE OLIVEIRA
10.	20237782	MARCUS VINICIO SILVA DA COSTA
11.	20237786	MARIANE TEODORO SANTOS SENNA SCHIAVON
12.	20237737	PATRICIA GOMES DE CASTRO
13.	20237774	PRISCILLA DA COSTA LIMA
14.	20237720	RAFAEL SOARES DA COSTA
15.	20237760	ROSILEIA DA SILVA OLIVEIRA PINHO
16.	20237814	VINICIUS GABRIEL
17.	20237871	YTHALO RAYAN GOMES DE CERQUEIRA

**ANEXO V
INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS - PARA
CADASTRO RESERVA**

Profissional de Educação/ Professor de Letras		
ORD	Inscrição	Nome
1.	20237778	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DIAS
2.	20237859	BEATRIZ HELENA DE PAZ GAMES
3.	20237736	DANIELE VIEIRA
4.	20237730	ELERIANE DO CARMO ROCA RODRIGUES

5.	20237776	FLAVIANNY MONTEIRO CARVALHO
6.	20237832	JANILDES SENA DOS SANTOS
7.	20237837	JOSEFA MIRANDA
8.	20237822	SANDRA REGINA DE SOUZA
9.	20237853	SANDRO GOMES DE MORAES
10.	20237722	ZENILDA DE MAGALHÃES MORAES BIGNARDI

**ANEXO VI
INSCRIÇÕES PARA PROFESSOR LETRAS - PORTUGUÊS/ESPANHOL - PARA
CADASTRO RESERVA**

Profissional de Educação/ Professor de Letras/Espanhol		
ORD	Inscrição	Nome
1.	20237792	ALAN BATISTA
2.	20237715	ANA PAULA CASSIANO DA SILVA
3.	20237819	CARLA CONCEICAO CASTELLO DE ARRUDA
4.	20237881	CLAUDEMAR PEREIRA RODRIGUES
5.	20237824	EDILENE APARECIDA SANTOS DE AMORIM
6.	20237748	JOSIANE DIVINA RODRIGUEZ PENTEADO DE OLIVEIRA
7.	20237766	JULIANA ALVES GUIMARAES
8.	20237845	JULIANE MARTINS DA SILVA
9.	20237727	JULIO CESAR PINAR CAVALHEIRO
10.	20237755	LEIDIANY SAUCEDO BATISTA
11.	20237775	MARKUSS ALEXANDRE DE BRITTO ZARATE
12.	20237876	REINALUZ CHIMENES XAVIER
13.	20237751	SIMONE SOARES DE SIQUEIRA
14.	20237763	THAINA TAQUES MENDES

EDITAL 001/006/2026

PROCESSO Nº 21287/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da **ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ** e no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, com fundamento na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), no Decreto Municipal nº 1.441, de novembro de 2014, no Decreto Municipal nº 1.474, de 21 de janeiro de 2015, bem como demais normas aplicáveis, torna público aos interessados candidatos **ELIMINADOS** por **NÃO COMPARECEREM E/OU NÃO ATENDERAM OS REQUISITOS**, quando convocados pelo Edital 001/005/2026, publicado no Diário Oficial nº 3.428, de 03/08/2026, p. 8-10; e nova **CONVOCAÇÃO** para contratação. Os convocados deverão comparecer com a documentação conforme consta neste edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua América, nº 899- centro.
Dia: 12/08/2026
Horário: 8h às 11h

Corumbá, 11 de agosto de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA
Superintendente da Escola de Governo
Portaria "P" nº 292, de 22/07/2026

ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA
Secretaria Municipal de Educação
Port. "P" Nº 246, de 03/06/2026

ANEXO I - ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM - ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
42º	0	20236974	KELLEN CRISTINA GONÇALVES DA SILVA
45º	0	20236985	MARIANA DE ARRUDA GOMES OLIVEIRA
46º	0	20236866	CLEYSIANY ESTEFFANE GARCIA DE CASTRO
48º	0	20236981	LUCIANA PENAILO DAVALO FLORES
49º	0	20237033	ANDRESA RODRIGUES DA SILVA
50º	0	20236908	LEATRICY ANDRADE FREITAS
53º	0	20236877	BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA
55º	0	20236954	MARCUS VINICIO SILVA DA COSTA
56º	0	20237003	YASMIN THAYNARA DE QUEIROZ RAMOS
57º	0	20237117	JORCIANA CAMILA BATISTA CAVASSA
58º	0	20236987	RODRIGO GONÇALVES VIEIRA
59º	0	20237061	ISADORA PICARDO DE MENDONÇA
60º	0	20236930	SAMARA BOGADO PEREIRA DA SILVA
61º	0	20236934	MONIK CARVALHO DOS SANTOS E SILVA
62º	0	20236872	CLAUDIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
63º	0	20236923	THAIANY DA FONSECA BANEGAS
64º	0	20236989	GILCELIA APARECIDA SOARES RIBERA
65º	0	20236922	PAULO ESCOBAR BATISTA FILHO
66º	0	20237045	TALITA ASSAD SIMÕES

ANEXO II - ELIMINADOS POR NÃO CUMPRIREM OS REQUISITOS - ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
44º	0	20236868	ANDREZA GUEDES PESSOA
51º	0	20236961	LAIS HELENA RODRIGUES AYALA
52º	0	20236975	ODVAN CEZAR DE ANDRADE DUARTE

ANEXO III NOVA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
67º	0	20236956	MARIELLE ENCARNÇÃO RODRIGUES
68º	0	20236940	LUANA CRISTINA PINAR BARBOSA ALVES
69º	0	20236904	FRANCIELE MARTINS BATISTA
70º	0	20237131	SHAMARA KAROLINE VALMACEDA DE CARVALHO
71º	0	20237035	LEANDRA CENA PETEZOLD DA COSTA
72º	0	20236969	LUCIANA BEJARANO TOLEDO
73º	0	20236915	MATHEUS MICHAEL MEDEIROS ROCHA
74º	0	20236965	ADRIELLI NASCIMENTO DE SOUSA

75º	0	20237149	BRUNO GONZALES ROSA
76º	0	20237008	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
77º	0	20237127	VINICIUS CORREA ADORNO
78º	0	20237086	LUCAS APARECIDO PENHA PEDRAÇA
79º	0	20237137	BRUNA ANGELINA AJALA DA SILVA
80º	0	20236957	MARIA EDUARDA MAIA DA COSTA
81º	0	20237024	CLARISSA LORAYNE DA SILVA NASCIMENTO
82º	0	20236986	ESTEFFANY CAMILLY MARQUES DA SILVA
83º	0	20236937	HEMILLY CRISTINA ARIAS COELHO
84º	0	20237116	CASSIA BATISTA DOS SANTOS MEDINA
85º	0	20237002	RAYANNE SARA LEMOS DE CARVALHO
86º	0	20236952	ALINE FERNANDA BARBOSA DE SOUZA
87º	0	20236971	SAMARA BIANNY MOREIRA VITAL DA SILVA
88º	0	20236929	HENRIQUE ASHER MONTEIRO DE SOUSA

ANEXO IV - ELIMINADOS POR NÃO COMPARECEREM - ÁREA DE PRÁTICAS DE LEITURA E ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
31º	0	20237152	MARIA ONETE DE OLIVEIRA
32º	0	20236968	IVÂNIA DELINDA GONÇALVES ESCOBAR
35º	0	20237120	MARCIA DO CARMO RODRIGUES
36º	0	20236875	ILMA DANIELLY GONÇALVES PEREIRA DE CARVALHO
38º	0	20236899	VANILDA APARECIDA DOS SANTOS
39º	0	20237158	LAURA GUASACE DA SILVA

ANEXO V - NOVA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - ÁREA DE PRÁTICAS DE LEITURA E ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
6º	40	20237145	IZABELLY VITÓRIA IBARRA KUKIEL
44º	0	20236902	FRANCIELLEN CORREIA ENCARNÇÃO
45º	0	20237135	THAYANE DALILA RAMOS DE CARVALHO
46º	0	20237069	MARIANA SILVA DO NASCIMENTO
47º	0	20237011	SUELLEN DA SILVA LOPES
48º	0	20236924	TALITA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Innova Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação Innova Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 22.880/2026

Interessada: Associação Innova Corumbá, CNPJ/MF n. 36.607.374/0001-17, com sede na Rua Tranquedo Neves, nº 73, Bairro Prevesul - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 085/2025, de autoria do vereador Matheus Pereira Cazarin Silva.

Valor Global: R\$ 20.000,00.

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de repasse de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, justificado está a dispensa do chamamento público no processo de referência.

Data: 11/08/2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de realização do Chamamento Público - Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Innova Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 29 e 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação Innova Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 22.539/2026

Interessada: Associação Innova Corumbá, CNPJ/MF n. 36.607.374/0001-17, com sede na Rua Tranquedo Neves, nº 73, Bairro Prevesul - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de emenda parlamentar impositiva individual n. 065/2025, de autoria da vereadora Lucinete Cordeiro da Silva Nascimento.

Valor Global: R\$ 50.000,00.

Exercício: 2026

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência. Nos termos da previsão contida no art. 29, da Lei n. 13.019/2014, por se tratar de repasse de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar, justificado está a dispensa do chamamento público no processo de referência.

Data: 11/08/2026

Assina: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica - Secretária Municipal - Josiléia Rigo Marques

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO nº 56/2024-SEMED - Processo nº 875/2024

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa J.M.NEIVA LTDA-CNPJ: 07.301.775/0001-46.

Cláusula Primeira: Fica renovada a Carta Contrato nº 0056/2024, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, em conformidade com o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 Lei Federal e parecer jurídico fls. 398/418, conforme autos do Processo nº 875/2024.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

Cláusula Terceira: E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Código da Esfinge-62A3AAB53D83990A5C62CDE2D580CF32489AA7DF

Data da Assinatura: 16/07/2026

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA - Secretária Municipal de Educação e a Empresa J.M. NEIVA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

Processo de nº 4002/2026

Contrato Administrativo nº 17/2026

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira e a empresa Siméia A.

H. M. MUSTAFA - EPP, já qualificados anteriormente, resolvem aditar o contrato administrativo nº 17/2026, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é atualizar o valor contratual em razão do reajuste de preços ocorridos na Ata de Registro de Preços nº 09/2025, nos termos do arts. 92, parágrafo 3, 136 da Lei nº 14.133/2021, conforme Segundo Termo Aditivo à referida Ata, celebrado em 09 de junho de 2026, Manifestação Jurídica nº. 382/2026-PGM, acostada aos autos do Processo Administrativo nº 4002/2026, considerados parte integrante do presente termo aditivo.

Cláusula Segunda: A alteração pretendida importa acréscimo de R\$ 2.244,47 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) ao valor original do contrato, correspondendo à atualização dos preços contratuais em razão do reajuste realizado na Ata.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 06/08/2026.

Assinam: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal De Assistência Social e Cidadania e Siméia A. H. M. Mustafa - Epp.

**Extrato do CONTRATO Nº 44/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19448/2026**

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa C. S. Galvarro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.626.572/0001-47.

CÓDIGO CONTRATO: 537B1362D5231AA14A41AEB833F985F20DCE54F6

CÓDIGO CONTRATO: C7CB88FEC010C0FC734D6ADB10100A1E2472362F

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de alimentação preparada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Yasmin da Silva Cáceres, matrícula 13717, para responder como gestora do contrato e a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0006.2106.0000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB

08.245.0006.2107.0000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BPSE

08.245.0006.2105.0000 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA

FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.243.0008.2110.0000 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ

08.122.0006.2560.0000 - GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 10 de agosto de 2026.

Assinam: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e C. S. Galvarro.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 21/2025 - PROCESSO Nº 18211/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Francismari Leonor Freitas da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2026.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026.

ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Francismari Leonor Freitas da Silva - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 22/2025 - PROCESSO Nº 22118/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcia Neves Ribeiro.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2026.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026.

ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcia Neves Ribeiro - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 24/2025 - PROCESSO Nº 23845/2026.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Vanusa do

Carmo Rodrigues.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, qual seja, 12/08/2026.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Vanusa do Carmo Rodrigues - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 26/2025 - PROCESSO Nº 24694/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Yvone Costa dos Santos.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, qual seja, 21/08/2026.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Yvone Costa dos Santos - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 23/2025 - PROCESSO Nº 22315/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Kemilly Gonçalves da Costa.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2026.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2026.

ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Kemilly Gonçalves da Costa - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 25/2025 - PROCESSO Nº 24596/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jocilene Balejo Cortez.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, qual seja, 21/08/2026.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jocilene Balejo Cortez - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO nº 1765/2026.

Processo nº 21764/2026.

Modalidade nº 25/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e a Empresa PROCELA PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ: 09.686.716/0001-69..

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo de laboratório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do valor: O valor da contratação é de R\$ 10.132,00 (Dez mil, cento e trinta e dois reais).

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data do empenho: 04 de agosto de 2026.

Assinam: Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PROCELA PARTICIPACOES EIRELI.

EXTRATO: RESOLUÇÃO Nº 411 DE 31 DE JULHO DE 2026.

Designar agente para a Gestão e Fiscalização do contrato nº 68/2026 Processo Administrativo nº 22.157/2025, disciplinado pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, **RESOLVE:**

Art. 1º Designa o servidor Gabriel Alex Vera, matrícula nº 16246, como Gestor do Contrato nº 68/2026, Processo Administrativo nº 22.157/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Luciana Castello Soares nº 1468; Taynara

Atagiba Balejo Geremias, matrícula nº 10868, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 68/2026, referente ao Processo Administrativo nº 22.157/2025, Pregão Eletrônico nº 37/25.

Corumbá - MS, 31 de julho de 2026.

Assina: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

Processo Administrativo: 22.157/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 37/2025

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 08.667.861/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Casa de Apoio (hospedagem, alimentação e transporte) aos pacientes e seus acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no município de Campo Grande/MS.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo período necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificada nos autos.

Do Valor: O valor da Contratação é de R\$ 1.836.696,96 (Um milhão oitocentos e trinta e seis mil seiscientos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171 de abril de 2024 e demais legislações correlatas aplicáveis.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da assinatura: 31 de julho de 2026.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde e ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME.

**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
41/2026**

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 10.942/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e CAVASANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 44.916.363/0001-47.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 - Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 - Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência - Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 07/08/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde e CAVASANA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO: RESOLUÇÃO Nº 446 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato de nº 41/2026, Processo Administrativo de n.º 37.930/2025, Credenciamento nº 01/26, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º Designa a servidora Paula Cristine da Matta Monteiro-matrícula 9620, para exercer a função de Gestora de Contrato nº 41/26, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Ficam designados como fiscais Juliane da Silva Cordeiro-matrícula 1881, Jacira Cortes Rondon- Matrícula 2411 e Tânia Maria de Arruda Oliveira - matrícula 7854, para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 41/2026, referente ao Processo Administrativo nº 37.930/25, Credenciamento nº 01/26.

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para as quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assina: Tatiana Da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 456 de 08/08/2026.

Designar membros para compor a **Comissão Processante**, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº **35.915/2025**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Processante** para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo nº **35.915/2025**:

PRESIDENTE	CLEIANE SOUZA DA SILVA, matrícula 3664, Auditora do Município
1º MEMBRO TITULAR	SHEILA REGINA SERRA DE PAULA, matrícula n.º 10078 - Membro bacharel em Direito
2º MEMBRO TITULAR	SANDRA CASTEDO, matrícula n.º 5553-3 - Profissional de Serviços de Saúde
3º MEMBRO SUPLENTE	DEIZA FERNANDES DE PINHO, matrícula n.º 7801-1 - Profissional de Serviços de Saúde

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (SESENTA) dias, os fatos de que trata o Processo nº **35.915/2025**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Assina: **TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS** Secretária Municipal de Saúde de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 56/2026/SMSPDS/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do Art. 68 da Lei Complementar nº 287/2021 e os incisos XII e XIV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 2.851/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Barbara dos Santos Pereira, matrícula nº 12.547, para responder pela Gerência Administrativa-Financeira da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no período de 11 a 23 de agosto de 2026, por motivo de licença médica do Titular.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de agosto de 2026.

Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Corumbá
Portaria "P" nº. 8 - 1/1/2025

GUARDA MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

Retifica-se por incorreção a Portaria Nº 79 de 30 de agosto de 2026, publicada na Edição Nº 3.433, de 10/08/2026. Pág. 4 - Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumário Nº 30 de 2026 e dá outras providências

Onde se lê: Portaria Nº 79 de 30 de agosto de 2026

Leia-se: Portaria Nº 79 de 07 de agosto de 2026

Os demais termos permanecem inalterados.

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025.

PORTARIA Nº 82 de 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidade no âmbito do Procedimento Sumário nº 29/2026

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com Decreto nº 2.413 de 05/10/2020, art. 2º, XXIV, e Lei Complementar nº 263 de 2020, Art. 7§3º;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Advertência Escrita, ao Guarda Civil Municipal, em razão da infração constatada nos autos do Procedimento Sumário nº 29/2026, conforme termo do inciso I do artigo 11, combinado com parágrafo único do artigo 13 do Decreto 2.415/2020.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (ERRATA)**ONDE SE LÊ:**

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 27.028,10 (vinte e sete mil, vinte e oito reais e dez centavos).

LEIA-SE CORRETAMENTE:

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais).

EXTRATO RETIFICADO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026-FUNEC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6836/2026

PARTES: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por intermédio da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, entidade de direito público, portadora do CNPJ/MF nº 02.018.562/0001-98 e a empresa **NASSER SAFA AHMAD ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: Aquisição de material de consumo para manutenção e conservação das quadras e campos gerenciados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

EXECUÇÃO DO OBJETO: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de referência, anexo ao Contrato;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

PREÇO: O valor total do contrato administrativo é de **R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais)**.

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor **Adriano Firmino Sena**, matrícula nº 6.156, para responder como gestor e o servidor **Jefferson Rogerio Cortez**, matrícula nº 13.509, para responder como fiscal deste contrato administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 49.84 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.
Dotação: 27.812.0006.4171 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Aplicações Diretas.

Sub elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte: 1.500.0000 - Recurso Próprio

PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021

FORO: Comarca da Corumbá - MS

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

ASSINAM: Michele Ferri Olmos, Diretora Presidente da **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ** e Nasser Safa Ahmad representante legal da **NASSER SAFA AHMAD ME**.

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 - PROCESSO Nº 7230/2026 - GRUPO SWINGUEIRA.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 26631124 MAIKE DA SILVA PEREIRA - Representando o agente cultural GRUPO SWINGUEIRA.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 2.501,60 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122 - Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 10/08/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 26631124 MAIKE DA SILVA PEREIRA.

Código e-Sfinge: 36D29D650E6135017B631CCF9EEFA2D32DD5F5D9

ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000111/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 14019/2026/FCC - PEDRO IVO E SULLYVAN

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 43.794.075

SULLYVAN LIMA FRANCELINO - Representante do agente cultural Pedro Ivo e Sullyvan.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 2.501,60 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

0249 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122.0000 - Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 07/08/2026

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa (MEI) 43.794.075 SULLYVAN LIMA FRANCELINO.

Código e-Sfinge: FF462C13086484AA026FEFF1C37A349E6DDE7806

ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000112/2026

RESOLUÇÃO Nº 81 de 10 de AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo nº 44/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **C. S. GALVARRO**

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Yasmin da Silva Cáceres** servidor público, matrícula nº 13717 para atuar como **Gestora** do Contrato n. 44/2026.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidor público, matrícula nº 6930 para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 44/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 44/2026, Processo nº 19448/2026, que tem como objeto aquisição de alimentação preparada, ata de registro de preço nº 17/2026, Pregão Eletrônico nº 11/2026, Processo de Origem nº 38.780/2025.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2026.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria "P" nº 232, de 20 de maio de 2026.

Ciente:

Yasmin da Silva Cáceres _____

Laura Helena Midon Fonseca: _____

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de defensor dativo - Processo Administrativo Disciplinar N.º 23.785/2025.

A FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora DRA. CARMEN ELAINE DE PAULA FERRAZ, inscrita na matrícula nº 16090, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor sindicado no Processo Administrativo Disciplinar nº 23.785/2025, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, 10 de agosto de 2026.

Wanessa Pereira Rodrigues
Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá
Portaria "P" nº 770, de 02 de outubro de 2025

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo Nº 01/2026 - do Fundo Mun. De Habitação de Interesse Social, por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Processo Administrativo nº 2.253/2025.

Partes: Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, por intermédio da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa Itaoca Projetos e Construções LTDA.

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em abertura de vala com desmonte de rocha para implantação da infraestrutura de tubulação hidráulica, água, drenagem e rebaixamento de greide das 181 unidades habitacionais Ipê, conforme contrapartida do município de Corumbá, para atender a demanda da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá/MS - AMHARC.

Valor Global: R\$ 1.570.000,00 (Um milhão quinhentos e setenta mil reais)

Vigência: 08 (oito) meses

Dotação Orçamentária - Fundo Mun. De Habitação de Interesse Social.

Unidade Gestora: 25	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto Atividade: 4200	Desenvolvimento de Programas Habitacionais "PAC/FNHIS"
Elemento de Despesa: 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Data da Assinatura: 10-08-2026

Assinam: Madson Ramão - Diretor-Presidente da AMHARC e o representante legal da Itaoca Projetos e Construções LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal do Contrato nº 01/2026, Processo nº 2.253/2025 Firmado entre o Fundo Mun. De Habitação de Interesse Social, por intermédio da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá e a empresa Itaoca Projetos e Construções LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto na Lei 14.133/2021 e aos princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Katiuscia Peçanha Zolabarrieta**, matrícula 8756, para atuar como Gestora.

Art. 2º. Designar a servidora **Alessandra Oliveira dos Reis**, matrícula 9190, para atuar como fiscal.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 01/2026, Processo Administrativo nº 2.253/2025, Concorrência 07/2026, contratação de empresa especializada em abertura de vala com desmonte de rocha para implantação da infraestrutura de tubulação hidráulica, água, drenagem e rebaixamento de greide das 181 unidades habitacionais Ipê, conforme contrapartida do município de Corumbá, para atender a demanda da Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá/MS - AMHARC.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10 de agosto de 2026.

Corumbá-MS, 10 de agosto de 2026.

Madson Ramão

Diretor - Presidente da Agência Mun. de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá

Portaria "P" nº 14, de 1º de janeiro de 2025

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Extrato do CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.399/2024.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.967.714/0001, por intermédio da Agência Municipal De Trânsito e Transporte - AGETRAT e a empresa F. A. H. M. MUSTAFA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.984.590/0001-60.

CÓDIGO: 01A7E350E9C1601E877C7853233CD76B47668CC8

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás e gás liquefeito de petróleo - GLP P-13, para atendimento das necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, observadas as especificações, condições, quantitativos e preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 18/2024 e em seu Segundo Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 46.455,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Neilson Pereira da Costa, matrícula nº 10206, para responder como fiscal e a servidora Maria Eliza Alves, matrícula nº 10282 para responder como gestora deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT

004.020.035 - Água mineral natural sem gás, em copo

004.020.008 - Água mineral sem gás, acondicionada em galão plástico

004.020.007 - Gás liquefeito de petróleo

3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação - R\$ 3.383,80

3.3.90.30.04 - Gás engarrafado - R\$ 1.240,32

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS 29 de julho de 2026.

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz - Diretora-Presidente e Ordenadora de Despesas AGETRAT; Representante Legal da F. A. H. M. MUSTAFA LTDA

Extrato do CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.287/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.967.714/0001, por intermédio da Agência Municipal De Trânsito e Transporte - AGETRAT e a empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.892.343/0001-15.

CÓDIGO: A09986B7459F88B57ED1CFEADD33AF337725B17F

OBJETO: Constitui objeto desta Carta Contrato a contratação de serviço de locação de 12 (doze) microcomputadores, sob o modelo de outsourcing com foco no fornecimento de computadores como serviço (PCaaS), com software para gestão de tecnologia da informação, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da AGETRAT, observadas as especificações, quantidades e preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 14/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 46.455,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Neilson Pereira da Costa, matrícula nº 10206, para responder como fiscal e a servidora Maria Eliza Alves, matrícula nº 10282 para responder como gestora deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT

110.002.014 LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO III

110.002.015 LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR TIPO I

3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE COMPUTADOR

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação

fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS 21 de julho de 2026.

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz - Diretora-Presidente e Ordenadora de Despesas AGETRAT; ALAN VALERIO PIRES - Representante legal NEWPC TECNOLOGIA LTDA

Extrato do CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.287/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.967.714/0001, por intermédio da Agência Municipal De Trânsito e Transporte - AGETRAT e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.483.230/0001-86.

CÓDIGO: 6A47A1A607006658F9C534D6EDB3237F6E09D23A

OBJETO: Constitui objeto desta Carta Contrato a contratação de serviço de locação de 01 (um) notebook, sob o modelo de outsourcing com foco em fornecimento de computadores e notebooks como serviço (PCaaS), com software para gestão de tecnologia da informação, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da AGETRAT, observadas as especificações, condições e preço registrados na Ata de Registro de Preços nº 15/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 4.190,00 (Quatro mil, cento e noventa reais)

DESIGNAÇÃO: Fica designado o servidor Neilson Pereira da Costa, matrícula nº 10206, para responder como fiscal e a servidora Maria Eliza Alves, matrícula nº 10282 para responder como gestora deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 - Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT

110.002.017 LOCAÇÃO DE NOTEBOOK

3.3.90.40.01 - LOCAÇÃO DE COMPUTADOR

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS 21 de julho de 2026.

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz - Diretora-Presidente e Ordenadora de Despesas AGETRAT; José Nauro Selbach Junior - Representante legal SELBETTI TECNOLOGIA S.A

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

Conselho Municipal de
SaúdePREFEITURA DE
CORUMBÁ

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a próxima **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, conforme calendário oficial de reuniões abaixo, publicado em Diário Oficial Edição Nº 3.277 de 15 de dezembro de 2025 – DELIBERAÇÃO Nº 04/2025 – CMS.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 04/2025 - CMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS, no uso de suas atribuições legais, em sua 308ª (Quingentésima Oitava) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, dispõe sobre a publicação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá para o ano de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicizar o calendário e horário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, para o ano de 2026, conforme deliberado, a serem realizadas sempre às 14h, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua 7 de Setembro, 1065 - Centro, ou em local previamente informado.

Art. 2º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS ocorrerão nas seguintes datas:

- 22 de janeiro de 2026
- 12 de fevereiro de 2026
- 12 de março de 2026
- 09 de abril de 2026
- 14 de maio de 2026
- 17 de junho de 2026
- 09 de julho de 2026
- 13 de agosto de 2026
- 10 de setembro de 2026
- 08 de outubro de 2026
- 12 de novembro de 2026
- 10 de dezembro de 2026

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO APARECIDO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS

Aprovado em plenário em: 11/12/2025

A reunião será realizada na data, horário e local previstos no calendário, com a finalidade de deliberar sobre assuntos de interesse da saúde pública municipal, acompanhar as ações e políticas de saúde, bem como apreciar as pautas de competência do Conselho.

Contamos com a participação dos conselheiros, representantes das entidades e da comunidade, reforçando o compromisso com o controle social e o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde de Corumbá
Resolução nº 06, de 07 de maio de 2026